



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município Goiás-GO., em 18/04/2017.

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 45, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Santos

Secretário Mul. de Adm. e Finanças

Goiás/GO.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei Nº 43, de 22 de dezembro de 2009, que "Altera a Lei Municipal que criou o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências." e da Lei Nº 80, de 27 de março de 2015, que "Altera a Lei Nº 43, de 22 de dezembro de 2009.", Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.", mais ainda o Edital de Proclamação das Eleições do CMS – Mandato 2017/2019, ocorridas no dia 10 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Goiás para exercício do mandato 2017/2019:

I – Segmento Gestor:

a) Titular:

- 01 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 – Gabinete da Prefeita;
- 03 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

b) Suplente:

- 01 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- 02 – Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais;
- 03 – Regional de Saúde Rio Vermelho.

II – Segmento Prestador:

a) Titular:

- 01 – Hospital São Pedro d'Alcântara;
- 02 – Fisioterapia São Domingos;
- 03 – FISIOMED;

b) Suplente:

- 01 – Laboratório Saúde;
- 02 – LABCLIN;
- 03 – Hemoterapia Santa Rita.

III – Segmento Trabalhador:

a) Titular:

- 01 – Conselho Regional de Psicologia;
- 02 – SINDSAÚDE;
- 03 – AFHSP – Hospital dos Funcionários do Hospital São Pedro;
- 04 – Sindicato de Psicólogos de Goiás;



Gabinete da Prefeita

- 05 – Conselho Regional de Serviço Social;
- 06 – ASSAM – Associação dos Servidores da Saúde no Município de Goiás.

IV – Segmento Usuários:

a) Titular:

- 01 – Associação Obra Social Paraíso;
- 02 – STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiás e Faina;
- 03 – Instituto Impulsionador;
- 04 – Casa da Agricultura Familiar;
- 05 – Obras Sociais da Diocese;
- 06 – Paróquia de Sant’Ana;
- 07 – Lar São José;
- 08 – Associação Espaço e Vida;
- 09 – Lyons Club da Cidade de Goiás;
- 10 – Associação dos artesões da Cidade de Goiás;
- 11 – Associação Pilão de Prata;
- 12 – SINDGOIÁS.

b) Suplente:

- 01 – Fundação Dom Abel;
- 02 – COOPAR;
- 03 – ITEGO;
- 04 – COOPECIGO.

Parágrafo único: O mandato referido no *caput* inicia-se no dia 20 de abril de 2017 e se finda no dia 19 de abril de 2019.

Art. 2º A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público cujo desempenho não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 18 dias do mês de abril do ano de 2017.



Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás